



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A Nº 14/2014.

A Presidente e o 1º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando o contido na Resolução 2024/2013 do CFM que dispõe sobre as instruções para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2014/2019.

Considerando a necessidade de inicialização dos procedimentos relativos às Eleições 2014-2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Administrativa para elaboração, expedição de documentos, execução de serviços inerentes ao pleito e assessoramento, no que couber, à Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Designar a Comissão que será composta por: Rosa Margarida Guimarães de Souza, Presidente, Susangélica Lima dos Santos, Secretária e André Luiz da Rocha Aragão, 3º Membro.

Art. 4º - Esta Comissão se extinguirá após homologação do resultado final das eleições dos conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2014/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 12 de março de 2014.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente CREMESE.

Conselheiro José Marques de Oliveira Neto
1º Secretário CREMESE.